



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.579 de 17 de Outubro de 2016.

DENOMINA DE RUA RODRIGO RAIMUNDO
ELPÍDIO PEREIRA DE ABREU A RUA PROJETADA
20, LOTEAMENTO LUAR CAJAZEIRAS, CENTRO-
ALTO BELO HORIZONTE COMPREENDENDO AS
QUADRAS 702 E 703 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rodrigo Raimundo Elpídio Pereira de Abreu, a Rua
Projetada 20, Loteamento Luar Cajazeiras, Centro, Alto Belo Horizonte, compreendendo as
quadras 702 e 703 nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Outubro de 2016.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional